

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009

ACTA Nº 25/2009

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng<sup>o</sup> Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng<sup>o</sup> Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de treze de Novembro do ano em curso. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **PEDIDO DE PARECER – VERA SUSANA GAVANCHA MAGRO E JOSÉ MIGUEL BONACHO LIMA -----**

Sobre este assunto, foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----*

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----*

*Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade nos prédios sitos na Freguesia de Stº Antº das Areias, um rústico, inscrito na matriz predial sob o Artº 35, da Secção G e outro urbano, inscrito na matriz predial sob o Artº 357, no entanto V. Ex<sup>a</sup> decidirá. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado. --**

#### **PEDIDO DE PARECER – JACINTA MARIA DA SILVA AMADOR FONSECA-----**

2009.11.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto, foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de propriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----*

*Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----*

*Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----*

*Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de propriedade no prédio sito na Freguesia de São Salvador de Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 01394/010993, com o Artº 127º, da secção F, no entanto V. Ex<sup>a</sup> decidirá. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado. --**

## **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-25/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----**

**N.º 221** de 17-11-2009, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	536.125,92 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	376,84 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	4.276,63 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	24.372,25 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	85.047,43 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	2.163,32 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	14.893,40 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	32.842,96 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	3.140,52 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	499.718,06 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	443.728,89 €
Em cofre	Tesouraria	221,79 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.747.408,78 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.732.868,06 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	14.540,72 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.747.408,78 €</b>

## **OBRAS -----**

2009.11.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DA REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE MARVÃO -----**

Sobre este assunto, foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que conforme estipulado no Programa do Procedimento e decorrente da Lei do Código dos Contratos Públicos publicada ao abrigo do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, foram apresentadas listas de Erros e Omissões dentro do prazo concedido para o efeito, as quais foram publicitadas no nosso site e comunicadas aos concorrentes que adquiriram o processo e que nos comunicaram estar interessados em concorrer a esta empreitada. -----*

*De acordo com o disposto no n<sup>o</sup> 3 do art<sup>o</sup> 61 deste diploma o prazo para a apresentação das propostas encontra-se suspenso desde o quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das mesmas ( dia 17 de Outubro do corrente) até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n<sup>o</sup> 5 do mesmo art<sup>o</sup>. -----*

*Para a análise da listagem de erros e omissões apresentados foi solicitado à equipa projectista esclarecimentos, os quais deram entrada no dia 09/11/2009. -----*

*No Anexo I, encontram-se as listas de erros e omissões apresentados pelo concorrente BEL, Engenharia e Reabilitação de Estruturas, SA . -----*

*No Anexo II, encontram-se as considerações do projectista sobre os erros e omissões apresentados. -----*

*No Anexo III, apresenta-se o quadro com a síntese dos erros e omissões apresentados, as considerações da equipa projectista e a informação destes serviços. -----*

*Como a próxima reunião da Câmara Municipal é no dia 18 de Novembro de 2009, solicita-se a V. Ex<sup>a</sup> a colocação à Exm<sup>a</sup> Câmara da ratificação da suspensão do prazo para análise e decisão desta lista de erros e omissões. -----*

*Se V. Ex<sup>a</sup> assim considerar, sendo a lista publicitada no dia 19 de Novembro o prazo para a apresentação das propostas continua a decorrer a partir do dia 20 de Novembro, sendo assim a data da apresentação das mesmas as 16.00horas do dia 25 de Novembro. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a suspensão do prazo de apresentação de propostas nos termos da Lei. -----**

**Deliberou ainda por maioria aprovar a lista de erros apresentada pelo concorrente, constante do anexo III, da informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras. -----**

**Relativamente à lista de omissões, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a lista apresentada pelo concorrente. -----**

**A Câmara Municipal deliberou também por maioria manter o preço base. -----**

**Não participou nas votações o Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, por ter participado na análise do processo, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44<sup>o</sup> do CPA. -----**

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Sobre este assunto, foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, com o seguinte teor: *“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a análise destes serviços o Plano de Segurança e Saúde encontra-se devidamente instruído e em condições de V. Ex<sup>a</sup> propor a sua aprovação à Exm<sup>a</sup> Câmara, nos termos do Art<sup>o</sup> 12 do Dec-Lei n<sup>o</sup> 273/2003, de 29/10, de modo a se dar conhecimento do mesmo à entidade executante e à entidade a designar em termos de fiscalização na parte correspondente à segurança e saúde. À consideração superior.” -----*

2009.11.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Plano de Segurança e Saúde. – Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por ter participado na análise do processo, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 74/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### **16ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 75/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **PROPOSTA DO PRESIDENTE PARA ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTALEGRE** -----

*“Tendo sido levantadas algumas questões e dúvidas quanto à atribuição do subsídio à Associação Comercial de Portalegre, o qual foi objecto de deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 4 do corrente mês, venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à anulação da citada deliberação.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade anular a deliberação acima referida. O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes referiu que congratula o Sr. Presidente por ter dado razão à oposição e proceder à anulação da deliberação.** -----

**A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu que vota a favor pela proposta, pois vai de encontro à sua declaração de voto na reunião anterior.** -----

## **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTALEGRE** -----

“Considerando que a Associação Comercial de Portalegre, entidade representativa do comércio local, com implementação a nível Regional é a entidade mais vocacionada para a promoção e o desenvolvimento de eventos de natureza comercial e turística, a desenvolver na área do Município de Marvão. -----

Considerando que entre estes eventos se inserem com especial relevo a promoção e divulgação do comércio e restauração, a edição de conteúdos culturais, a feira da gastronomia e especialmente a organização da feira da Castanha, projecto este com impacto a nível nacional. -----

-----  
2009.11.18



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Não se compreende quando foi anulada a deliberação (no ponto anterior) a entrega de um subsídio de 10.000 euros à Associação Comercial de Portalegre por motivo de não haver justificações (orçamentos e planeamento dos eventos) para esse montante, e agora vem à reunião de Câmara um protocolo para entrega de 58.470 euros à mesma Associação, onde mais uma vez não existe quaisquer orçamentos para justificar os montantes. Também está no protocolo a criação de Marca de Marvão, logótipo, mascote, publicidade, etc, quando a Câmara Municipal de Marvão já adjudicou este trabalho a uma empresa, tendo sido aprovado na reunião de câmara anterior o logótipo, logo há uma duplicação de trabalhos. -----*

*As explicações apresentadas pelo Presidente e Vereador José Pires são muito difusas e revelam mais uma vez que gastam mal o dinheiro dos munícipes, sem orçamentos e duplicam os trabalhos.” -----*

## **DESPACHO DO PRESIDENTE PARA PAGAMENTO DAS VERBAS DA FEIRA DA GASTRONOMIA E DA FEIRA DA CASTANHA -----**

Foi presente o despacho do Senhor Presidente à Secção de Contabilidade, que diz o seguinte: *“Vai ser submetido à aprovação da Câmara Municipal o Protocolo com a Associação Comercial de Portalegre, venho pois nesse sentido autorizar que seja feito o pagamento das verbas respeitantes à Feira da Gastronomia (5.000€) e da Feira da Castanha (10.000€). O pagamento referido deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares e Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, e três votos a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Eng<sup>o</sup> Luís Vitorino e Dr. José Manuel Pires. -----**

**O Sr. Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes referiu: “Reitero a minha declaração de voto apresentada no ponto anterior.” -----**

## **PROPOSTA DO VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA – ANÁLISES À AGUA DAS FONTE PÚBLICAS -----**

Foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup>. Nuno Lopes, eleito pelo Partido Socialista: -----

- *Atendendo que parte da população de Marvão tem necessidade de recorrer aos fontanários públicos e às nascentes do Concelho para abastecimento de água para consumo próprio e grande parte da população de Marvão prefere a água dos fontanários do que a água da rede pública para consumo nas suas habitações; -----*
- *Considerando que grande parte das pessoas que visitam o nosso Concelho, (beneficiando a indústria hoteleira, as lojas de artesanato e o turismo em geral) vão abastecer-se de água para consumo próprio nas suas habitações; -----*

*Proponho à Câmara Municipal que a água dos fontanários e das nascentes com maior consumo no Concelho de Marvão seja analisada com regularidade e que os resultados sejam afixados nas Juntas de Freguesia, retirando assim as placas dos fontanários com a menção: “Água Não Controlada”. -----*

**Sobre este assunto o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a proposta do Sr. Vereador Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, com três votos contra do Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Eng<sup>o</sup> Luís Vitorino e Dr. José Manuel Pires, um voto a favor do Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes e -----**

2009.11.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

uma abstenção da Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares, que referiu: “*aguardo pela solução proposta pela ULSNA, que solicitou às Juntas de Freguesia uma relação das fontes, para tentar resolver esse problema das análises da água.*” -----

## **MOÇÃO PARA CONTESTAÇÃO DAS TAXAS COBRADAS PELO INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE** -----

“*Com a recente publicação da portaria nº 1245/2009, de 13 de Outubro, foi adoptado um novo modelo de cobrança das taxas dos serviços prestados pelo ICN.* -----

*No entanto mais grave que o novo procedimento administrativo, foi o aumento inqualificável das taxas a cobrar pelos serviços do ICN.* -----

*O Município de Marvão repudia totalmente este aumento que consideramos exagerado e que não tem qualquer cabimento.* -----

*As populações têm um importante papel na defesa e gestão do Parque e tem que estar motivadas para exercer e defender esses valores, sem os quais o Parque é insustentável.* -----

*O maior valor de um Parque Natural é a sua população, não se compreende como por um lado se quer a população ao lado do seu Parque natural, a defende-lo e a acarinhá-lo e por outro lado subcarrega as pessoas com elevadas taxas.* -----

*Não se compreende que os Municípios tudo façam para atrair pessoas para o interior do País desertificado e depois os custos com habitação e explorações venham desencorajar todos os interessados.* -----

*Nesta época de crise, onde a construção é um dos sectores mais penalizados, os valores agora propostos são insuportáveis para o sector.* -----

*Por tudo isto exigimos a alteração da Tabela de Taxas por parte do ICN, de modo a cobrar um valor justo pelos serviços prestados, que tenha em conta a população, os rendimentos das pessoas e o isolamento das zonas protegidas.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a moção.** -----

**A Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena felicitou o Sr. Presidente por esta iniciativa e propôs que fosse enviada a todos os municípios situados em zonas protegidas.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 76/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente informou que é motivo de orgulho para o Município, um artigo do jornal New York Times, que diz que Marvão é um bom destino turístico. -----

### **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

A Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares referiu que no pagamento da Feira da Castanha não foi muito claro, pois o cartaz dizia que o dinheiro dos ingressos era

2009.11.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

para o novo quartel dos Bombeiros e dado que não houve uma clareza na informação, propôs que fosse concedida a totalidade da verba aos Bombeiros. -----

Informou também que foi abordada por um empresário que solicitou informação sobre se a Câmara Municipal lhe cedia a título gratuito, o auditório do Centro de Lazer para ele fazer eventos, no mês de Agosto, aos Sábados. -----

O Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que foi hoje criado um Clube de Natação de Marvão. -----

## PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

### PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Tiago Pereira informou que entregou hoje formalmente na Câmara o pedido sobre a proposta que apresentou na última reunião, sobre a cedência de espaço no boletim InfoMarvão, para as forças políticas. -----

Perguntou sobre o Regulamento de Habitação do Município, Regulamento de Apoio ao Associativismo, Comissão Municipal de Juventude, Comissão dos 100 anos da República, Parecer Jurídico sobre a cobrança de entradas na Vila de Marvão pela Feira da Castanha e se os Municípes podem ter acesso ao projecto de regeneração urbana de Marvão. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 17 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2009.11.18